



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
04/05/07 A 14/05/07

Edelardo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração

LEI Nº 1107 DE 04 DE MAIO DE 2007.

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$48.220,00 (quarenta e oito mil duzentos e vinte reais), que será utilizado para atender as despesas com Programas Assistenciais dos Governo Federal e Estadual.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade – Departamento de Obras e Transportes

Função – 15 – Urbanismo

Sub-Função 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa – 1502 – Vias Urbanas

Projeto Atividade 1.056 – Obras Pav. Asfáltica Poliédrica e Bloquetes vias urbanas

Dotação

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.01 – Obras e Instalações de Domínio PúblicoR\$48.220,00 (quarenta e oito mil duzentos e vinte reais).

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente o Projeto específico na seguinte dotação de despesa:

Unidade – 02.007.000 – Departamento de Assistência Social

Sub-Unidade – 02.007.001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Função – 08 – Assistência Social

Sub-função 244 – Assistência Comunitária

Programa 0803 – Índice de Gestão Descentralizada - IGD

Projeto Atividade 2.179 – Manutenção do Programa índice de Gestão Descentralizada – IGD .

Dotação:

3.0.00.00.00 – Despesas de Custeio

3.1.00.00.00.- Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo DeterminadoR\$13.000,00 (treze mil reais)



MUNICIPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

- 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
- 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
- Projeto Atividade 1.094 - Aquisição de Equipamentos para atender Programa IGD
- 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
- 4.4.00.00.00 - Investimentos
- 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos re-

ais)

Sub-função 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa 0804 - Programa Portadores de Deficiência PPD

Projeto atividade 2.183 - Manter e apoiar programas e projetos do PPD através de parceria com o Governo do Estado e Federal.

Dotação

- 3.0.00.00.00 - Despesas correntes
- 3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes
- 3.3.90.00.00 - Aplicações diretas
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$1.000,00 (um mil reais)
- 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$500,00 (quinhentos reais)
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$1.000,00 (um mil reais)

Sub - Função 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa 0805 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI

Projeto Atividade 2.180 - Apoiar as ações visando a erradicação do trabalho infantil no Município em parceria com o Governo Estadual e Federal.

Dotação

- 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
- 3.1.00.00.00 - Despesas de Pessoal e Encargos
- 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
- 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais)
- 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$12.604,00 (doze mil seiscentos e quatro reais)
- 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$500,00 (quinhentos reais)

Sub- função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0806 - Casa da Família - CRAS

Projeto Atividade 2.181 - Assegurar recursos financeiros, materiais e equipamentos para o desenvolvimento das ações da casa da família, atendendo pessoas de baixa renda, em parceria com os Governos Estadual e Federal.

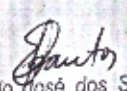
Dotação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

04/05/07 A 14/05/07


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração



MUNICIPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$500,00 (quinhentos reais)
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$500,00 (quinhentos reais)
Projeto Atividade 1.095 - Aquisição de Equipamentos para o Programa Casa da Família CRAS
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.52.02 - Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial ... R\$500,00 (quinhentos reais)

Sub-função 244 - Assistência Comunitária
Programa 0807 - Apoio ao Funcionamento dos Conselhos Municipais
Projeto Atividade 2.182 - Assegurar as condições materiais e financeiras para o desenvolvimento dos Conselhos Municipais.

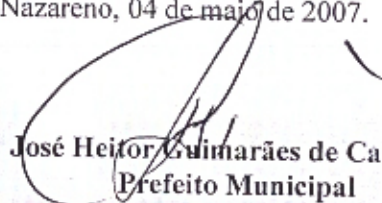
Dotação

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.14.00 - Diárias Civil R\$500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$500,00 (quinhentos reais)

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2005/2009, instituído pela Lei Municipal n.º 1.018 de 30/11/2005 e na Lei Municipal n.º 1.068 de 03/07/ 2006 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 04 de maio de 2007.

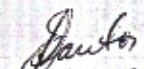

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

04/05/07 A 14/05/07


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração